



**ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas, com o intuito de disciplinar a aquisição de equipamentos de avaliação de temperatura, iluminação, umidade e ruído no ambiente de trabalho, e seu certificado de aprovação, atendendo assim demanda do Serviço de Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público, no cumprimento da gestão de segurança da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos abaixo arrolados.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição, de acordo com as especificações técnicas, quantitativas e locais de entrega relacionados neste termo, justifica-se pelo cumprimento da legislação vigente existente, que segue, o Capítulo II das Estratégias da Vigilância em Saúde, em seu “*Art. 4º A estratégia de vigilância em saúde tem por objetivo conhecer, identificar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde do servidor relacionados ao trabalho e aos processos a ele inerentes, tendo em vista a eliminação e/ou redução dos riscos*”, atendendo assim as exigências previstas na Portaria 3.214 de 12 de abril de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, Norma Regulamentadora nº 09, que prevê a elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), capaz de identificar os agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes existentes nos ambientes e processos de trabalho da Pasta e Suas unidades.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao **CONTRATANTE**:

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- 3.2. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência Finanças, Planejamento, Suprimentos, Licitações e Pessoas à **CONTRATADA**, através de fax ou e-mail.
- 3.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega do produto;



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

- 3.4. Verificar se o produto entregue pela **CONTRATADA** atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 3.5. Notificar à **CONTRATADA**, formalmente, caso o produto esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que essa proceda a troca do mesmo;
- 3.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- 3.7. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá à CONTRATADA:

- 3.8. Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE** de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.9. Responsabilizar-se pela entrega produto, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 3.10. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do produto, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;
- 3.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 3.12. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** referente ao produto adquirido pela Procuradoria-Geral do Estado;
- 3.13. Providenciar a troca do produto, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso verifique-se que o mesmo não atende as especificações estatuídas neste Termo de Referência;
- 3.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos materiais causados em consequência da sua movimentação, retirada e instalação do objeto;



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

- 3.15. Entregar o material e seu certificado de calibração de boa qualidade, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega;
- 3.16. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal / Fatura juntamente ao produto objeto da contratação.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	Un	Aparelho Multifunção 4 em 1 - Funções: Termômetro, higrômetro, decibelímetro e luxímetro; Display de cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos; Termômetro: 20°C ~ 750°C (duas faixas); 4°F ~ 1400°F (duas faixas) Resolução: 0,1°C / 0,1°F; 1°C / 1°F Precisão: ± 3% da leitura + 2°C/ ± 3% da leitura + 2°F Tipo de sensor: Termopar tipo K Higrômetro: 25% ~ 95% RH Resolução: 0,1% RH Precisão: ± 5% RH Decibelímetro: 35dB ~ 130dB, em 4 faixas Resolução: 0,1dB Ponderação: A e C Precisão: ± 3,5dB Luxímetro: 0 ~ 20000 Lux, em quatro faixas Precisão: ± 5% da leitura + 10 dígitos (calibrado à temperatura de cor de 2856K) Repetibilidade: ± 2% Fotocélula: Fotodiodo de silício com filtro; Indicação de polaridade, sobre escala e bateria fraca; Desligamento automático: Após 10 minutos de inatividade; Taxa de atualização: 1,5 vezes por segundo, nominal; Temperatura de operação: 0°C ~ 40°C, < 80% RH; Alimentação: Uma bateria padrão de 9V; Dimensões (Instrumento: 252 x 64 x 32,5 mm/Fotocélula: 115 x 60 x 27mm); Peso (Instrumento:330g/Fotocélula: 80g). Fabricado em conformidade com a norma EN-55022; Fornecido: Fotocélula, sensor de umidade e temperatura, termopar, protetor de vento, bolsa para transporte, bateria e manual de instruções. Estojo para transporte e maleta para transporte.	R\$ 1.732,33	R\$ 1.732,33
02	01	Un	Certificado de Calibração: Certificado de Calibração para Termo-Higro-Decibelímetro-Luxímetro; Calibração rastreável RBC/Inmetro; Procedência: Laboratório de Calibração Renovação de seu Certificado de Calibração conforme recomendação do fabricante.	R\$ 774,33	R\$ 774,33
TOTAL (R\$)					R\$ 2.506,66

- 4.1. As empresas estabelecidas no Estado de Goiás são isentas do recolhimento do ICMS, conforme dispõe o art. 6º, inc. XCI, do Anexo IX, do Decreto Estadual nº 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), dispositivo revigorado pelo Decreto Estadual nº 7.569/2012;



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

- 4.2. A aplicação da isenção do ICMS é condicionada à transferência do valor correspondente à isenção do ICMS ao Estado de Goiás, por sua Procuradoria-Geral do Estado, mediante a redução do preço dos bens, mercadorias e serviços, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal;
- 4.3. As propostas comerciais deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), sendo este o montante a ser considerado para julgamento, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal;
- 4.4. **Os itens 4.1 a 4.3 deste Termo de Referência não se aplicam aos licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.**

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. Se houver recusa do objeto, por desconformidade com as especificações, a **CONTRATADA** deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.
- 5.3. A entrega deverá ser feita na Unidade Tocantins da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, localizada na Rua 12, esquina com Avenida Tocantins, nº 107, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.015-040, no Serviço de Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público da PGE-GO, instalado na Sala da Folha de Pagamento da referida Pasta.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 02.122.4001.4001.04; Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 4.4.90.52.04 (Aparelhos e Equipamentos de Medição e Orientação).

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.
- 7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Serviço de Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público da PGE-GO;



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

- 7.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
- 7.4. A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento, que deverá em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014 ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal - CEF;
- 7.5. Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**;
- 7.6. O **CNPJ** constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1. À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Goiânia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

Responsável pela Elaboração:

Lázara Tatiana Pereira de Lima
Assistente de Gestão Administrativa
SESMT Público